



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

PROJETO DE LEI Nº 047/2024

INSTITUI O PROJETO “SORRINDO PARA O FUTURO”, QUE DETERMINA A APLICAÇÃO DE FLÚOR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Institui o projeto “Sorrindo para o Futuro”, que determina a aplicação de flúor para os alunos da rede pública municipal de Arroio dos Ratos.

§1º Torna obrigatória a aplicação de flúor trimestralmente, obedecendo ao calendário escolar, nas crianças e adolescentes matriculados no ensino infantil e fundamental da rede pública municipal, ressalvada a prescrição médica ou odontológica em sentido contrário.

§2º Faculta-se à rede privada e à rede estadual de ensino a adesão ao projeto.

Art. 2º Fica autorizada a realização de parcerias entre o Poder Executivo Municipal e a iniciativa privada visando a execução desta Lei.

Parágrafo Único. O Conselho Regional de Odontologia do Estado do Rio Grande do Sul poderá ser convidado para ser parceiro do Projeto, objetivando a disponibilização de profissionais qualificados para o acompanhamento e orientação do corpo docente e discente de cada unidade escolar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Art. 3º O Poder Executivo Municipal promoverá ampla divulgação do projeto através dos veículos oficiais de comunicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas e destinadas aos programas de saúde bucal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 21 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

JUSTIFICATIVA AO PROJETO

Ilmo. Sr.

Vereador Marco Monteiro

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária nº 047/2024, em anexo, o qual *“INSTITUI O PROJETO “SORRINDO PARA O FUTURO”, QUE DETERMINA A APLICAÇÃO DE FLÚOR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS”*.

O presente Projeto de Lei visa instituir o projeto “Sorrindo para o Futuro”, que determina a aplicação de flúor trimestralmente, obedecendo ao calendário escolar, nas crianças e adolescentes matriculados no ensino infantil e fundamental da rede pública municipal, ressalvada a prescrição médica ou odontológica em sentido contrário.

Para o fim de execução do proposto, ficará autorizada a realização de parcerias entre o Poder Executivo Municipal e a iniciativa privada, assim como o Conselho Regional de Odontologia do Estado do Rio Grande do Sul poderá ser convidado para ser parceiro do Projeto, objetivando a disponibilização de profissionais qualificados para o acompanhamento e orientação do corpo docente e discente de cada unidade escolar.

Solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto.

Sendo o que tínhamos para o momento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Renovando os votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 21 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal